



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO 14/2014 – PROCESSO 2014/225 – Rancho básico mensal

No dia 30 de dezembro de 2014, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador IVO DA SILVA LECH, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta da empresa MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., com sede na Av. Das Indústrias, 1001, sala A, inscrita no CNPJ/MF sob n/ 92.028.265/0001-16, com procuração outorgada a NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 94.947.090/0001-76, com sede na Trav. Liberdade, 110, loja 01, bairro Vista Alegre, Cachoeirinha/RS, representada por sua sócia administradora MÁRCIA SCHOEN, portadora da Cédula de Identidade n.º 7001441919 SSP/RS e do CPF n.º 362.879.380-72, no Pregão presencial por SRP nº 14/2014, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA 1ª – CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 14/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 14/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

- 2.1 Aquisição de ranchos básicos nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canoas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital – anexo I.

CLÁUSULA 3ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 4ª – DOS PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2014.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	QTD	PRODUTO	MARCAS	R\$ unit.	R\$ total
01	06 kg	Arroz branco longo fino, tipo 1, subgrupo polido	Tio João	2,20	13,20
02	02 kg	Feijão preto novo maquinado tipo 1	Namorado	4,00	8,00
03	01 kg	Feijão amendoim tipo 1	Blue Ville	8,00	8,00
04	500g	Lentilha tipo 1, classe graúda	Yoki	2,50	2,50
05	05 kg	Açúcar refinado branco	União	1,88	9,40
06	03 kg	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro	Panfácil	1,45	4,35
07	01 pct.	Farinha de milho instantânea com flocos de milho pré-cozidos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g	Quaker	1,90	1,90
08	01 pct.	Farinha de mandioca temperada, sem pimenta, embalagem de 250g	Yoki	2,00	2,00
09	01 pct.	Massa tipo fusilli, elaborada com sêmola de trigo durum, embalagem de 500g	Isabela	2,98	2,98
10	01 pct.	Massa com ovos, tipo spaghetti, grão duro, embalagem de 500g	Isabela	2,98	2,98
11	01 pacte	Queijo ralado tipo parmesão 100g	Parmíssimo	5,98	5,98
12	05 unid.	Óleo de milho, embalagem plástica, embalagem de 900ml	Salada	5,20	26,00
13	01 pct.	Biscoito doce, tipo "Maria", com embalagem de dupla proteção ou protetores internos, 400g	Isabela	2,80	2,80
14	01 pct.	Biscoito, tipo água e sal, com embalagem de dupla proteção ou protetores internos, 400g	Isabela	2,80	2,80
15	01 kg	Sal refinado iodado sal marinho	Zizo	0,50	0,50
16	01 unid.	Maionese, 500g	Helman's	6,35	6,35
17	02 unid.	Extrato de tomate simples, concentrado sem conservantes, 350g	Elefante	3,50	7,00
18	01 unid.	Molho de tomate tradicional, 340g, pura polpa	Oderich	1,58	1,58
19	01 unid.	Milho verde em lata, embalagem de 200g	Oderich	1,26	1,26
20	01 unid.	Ervilha em lata, embalagem de 200g	Oderich	1,26	1,26
21	01 unid.	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, sem corantes e conservantes. Embalagem de 250g	Coqueiro	4,95	4,95
22	01 unid.	Pêssego em calda, sem caroço, em metades, 450g	Oderich	4,49	4,49
23	01 unid.	Abacaxi em calda, em lata, 450g	Oderich	6,60	6,60
24	02 unid.	Leite condensado em lata, 395g	Nestlé/Moça	3,46	6,92
25	02 unid.	Crema de leite em lata, 300g	Nestlé	4,25	8,50
26	01 unid.	Doce de Leite, embalagem plástica de 400g, que contenha: leite integral, açúcar, soro de leite em pó, xarope de glicose, amido de milho, bicarbonato de sódio, conservador (sorbato de potássio), enzima lactose e aroma sintético idêntico ao natural de baunilha.	Mumu	3,14	3,14
27	02 unid.	Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, à base de cacau, soro de leite desnatado, 400g, com composição nutricional aproximada entre 20 a 25g seja a seguinte: energia 78 a 100 Kcal, carboidratos 18 a 21g, proteínas menor que 1g, gorduras totais até 0,5g, gorduras saturadas 0g, colesterol 0mg, fibra alimentar de 0,1 a 1g, cálcio até 120 mg, ferro de 1,2 a 2,1 mg, sódio de 21 a 30 mg	Nescau	5,89	11,78
28	02 unid.	Leite em pó, integral instantâneo, 400g, isento de proteínas de soja, cuja composição nutricional aproximada, em porção de 26g, seja a seguinte: proteínas 6,9g, gorduras total 7g, gorduras saturada 3,9 g, carboidratos 9,9g, isento de gorduras trans, cálcio 246mg, ferro 5,2mg, sódio 95mg, vitaminas A, B e C, valor energético 130 Kcal.	Ninho	15,38	30,76
29	01 unid.	Café solúvel, granulado, embalagem de vidro, 100g	Nescafé	8,90	8,90
30	1,5 kg	Café torrado e moído, extra-forte, à vácuo, em caixa e embalagem interna aluminizada, com selo da ABIC	Melita	7,96	23,88



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

31	01 unid.	Filtro de papel para café 103, embalagem com 30 unidades	Melita	3,05	3,05
32	04 unid.	Lava-louças com glicerina, embalagem plástica, embalagem de 500ml	Minuano	1,44	5,76
33	03 unid.	Sabão em pó, contendo tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1 Kg	Omo	8,35	25,05
34	01 emb.	Espanja multiuso, contendo espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, embalagem com 3 unidades	Scotch Britte	3,66	3,66
35	04 unid.	Creme dental anticáries com flúor, que contenha: fluoreto de sódio 0.32% (1450 ppm de flúor), 0.3% triclosano, água, sorbitol, sílica hidratada, laurilsulfato de sódio, copolímero PVM/MA, aroma e sabor, carragenina, hidróxido de sódio, fluoruro de sódio, sacarina sódica e dióxido de titânio (CI 77891). Embalagem de 90g	Colgate total 12	4,35	17,40
36	24 rolos	Papel higiênico branco, macio, picotado, folha dupla, embalagem 4X30m, sem perfume, 100% de fibra de celulósica ou celulose	Neve	1,30	31,20
	08 unid.	Sabonete antibacteriano, testado dermatologicamente. Embalagem de 90g.	Protex	1,80	14,40
38	02 unid.	Limpador concentrado para uso doméstico, composto de ácido dodecil benzeno sulfônico, preservativo, tensoativo, corretor de PH, sequestrante, opacificante, espessante, perfume e veículo. Tensoativo aniônico biodegradável. Sem corantes. Embalagem plástica de 500ml	Ajax	3,92	7,84
39	01 unid.	Limpador concentrado multiuso, desengordurante com ação instantânea, tensoativos aniônico e biodegradável. Embalagem plástica de 500ml	Cif	5,95	5,95
40	01 unid.	Alvejante sem cloro, composto de peróxido de hidrogênio, álcool graxo etaxilado, coadjuvantes, corante, fragrância e água. Embalagem plástica de 1,5 litros	Vanish	15,90	15,90
41	01 unid.	Desinfetante para uso geral, com conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Embalagem de 500ml	Pinho Sol	3,57	3,57
TOTAL.....				354,54	

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 A entrega dos ranchos básicos em conformidade com o objeto descrito no edital e demais disposições constantes no Anexo 01 – Termo de Referência, deverão ser entregues na primeira segunda-feira de cada mês.

5.2 No caso de rejeição, a licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida a cláusula 7 desta ata, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

5.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da Câmara unicamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta.

5.4 O horário de entrega dos ranchos será das 13:00 às 17:00.

CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a emissão do recebimento definitivo, acompanhado da nota fiscal, devidamente protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, de acordo com os termos do Edital.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLAUSULA 7ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, solada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

7.2- Advertência.

7.3- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor dos itens solicitados, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar, aceitar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação, ficará a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que venceu.

7.5- No caso de rejeição dos produtos pela administração, a empresa licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ao dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Câmara Municipal, não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

7.6- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

7.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

7.8- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.9 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

Cláusula 8ª – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será acompanhada pelo servidor designado, o qual apontará as eventuais ocorrências e determinará o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

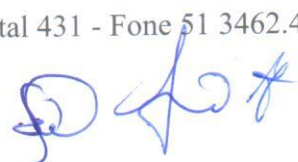
10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.1.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.1.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

10.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

10.1.4 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

 4



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 10.1.5 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
10.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;
10.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
10.2 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.
10.3. Constatada a culpa da empresa licitante poderão ser aplicadas as sanções previstas na cláusula 7 do presente instrumento.

CLÁUSULA 11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA 12 – DA GARANTIA

O prazo de validade dos produtos que compõe o rancho básico deverão ter validade não inferior a sessenta por cento (60%) do tempo total da validade do produto;

CLAUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 14/2014 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
13.2 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal.
13.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.
Canoas, 30 de dezembro de 2014.


IVO DA SILVA LECH

Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Marcelo Cardoso da Silva
Procurador Jurídico
Mat. 4223


MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.